



# S E R J U S M I G

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

# CÓPIA

OF. PRES/ 17 / 2009.

Assunto: Anteprojeto de Resolução de Alteração do Plano de Carreiras

Belo Horizonte, quinta-feira, 02 de abril de 2009.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Des. Sérgio Antônio de Resende  
DD. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
CAPITAL/MG

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente,

O SERJUSMIG – Sindicato dos Servidores da Justiça de 1<sup>a</sup> Instância de Minas Gerais, vem perante V.Exa. aduzir e requerer o seguinte:

A alteração do Plano de Carreiras dos Servidores é medida séria e como tal, precisa ser tratada pela administração do TJMG.

Assim, não deve acontecer de forma atropelada, visando tão somente assegurar ou privilegiar a situação de alguns Servidores, sob pena de ferir o princípio da Impessoalidade insculpido no art. 13 da Constituição do Estado de Minas Gerais, bem como no art. 37 da Constituição da República.

Em 12 de fevereiro do corrente, o SERJUSMIG recebeu o Anteprojeto de Resolução de alteração do Plano de Carreiras, formulado pela EJEF, o qual não observa esse princípio constitucional.

Conforme poderá ser verificado no estudo anexo, 90% das mudanças propostas no Anteprojeto são relativas somente aos Servidores da 2<sup>a</sup> Instância e aos apostilados, beneficiando-os, em grande parte, ao passo em que são inacessíveis aos da 1<sup>a</sup>. Já os prejuízos que o projeto traz, recaem sobre todos, e, em especial, os da 1<sup>a</sup> Instância. Ou seja, trata os iguais de forma desigual.

No entendimento do SERJUSMIG, qualquer alteração no Plano de Carreiras precisa acontecer em conjunto com o redesenho da 1<sup>a</sup> Instância. Isto porque, nele há previsão de criação de cargos de coordenação, além da mudança na forma de provimento das gerências das Secretarias e Contadorias, com consequente alteração da carreira do Oficial de Apoio, fixação da Gratificação pelo exercício das funções de gerências, dentre outros, tudo relacionado ao Plano.

Recebi em 06.04.09  
10h26 Tatiane Neves

BB  
JN



# S E R J U S M I G

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ademais, a alteração do Plano de Carreiras deve levar em consideração as mudanças previstas na Lei Complementar 105/07, especialmente no que diz respeito aos artigos: 58, 63 e 67.

O SERJUSMIG lembra que os estudos do redesenho da 1<sup>a</sup> Instância tiveram início mesmo da unificação do TJ/TA. Mas, ainda assim, foi atropelado, cedendo lugar à elaboração da Lei 16645/07, que, na prática, constituiu o redesenho da 2<sup>a</sup> Instância.

Não é correto, que mais uma vez, a 1<sup>a</sup> Instância seja preterida. Os Servidores desta confiam nas palavras que Vossa Excelência proferiu no discurso de posse, no sentido de que, desta vez, a 1<sup>a</sup> Instância teria um olhar especial da Presidência do TJMG.

É preciso que o TJMG termine urgentemente o trabalho de redesenho da 1<sup>a</sup> Instância, para, então, alterar o Plano de Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário de Minas Gerais.

Conforme demonstrado no estudo anexo, os principais objetivos do Anteprojeto de Resolução apresentado pela EJEF são: definir e aumentar o número de vagas para as classes subsequentes das carreiras da 2<sup>a</sup> Instância, a fim de apontá-las nos editais 2007 e 2008 e regularizar a situação dos apostilados (vide artigos 27, 36 e 39, inciso II do Anteprojeto e a análise do Sindicato a respeito, no estudo anexo).

Porém, para tal, não é necessário alterar o Plano de Carreiras dos Servidores de forma desatenciosa, deixando de fora questões tão importantes como as apontadas e até causando **discriminação e prejuízos**, como demonstra o estudo anexo.

Para tal, basta editar uma Resolução, nos moldes da Resolução 405/2002, distribuindo, em classes, os cargos da 2<sup>a</sup> Instância e, no que diz respeito aos apostilados, editar também, se for o caso, norma específica, com base na legislação vigente.

Diante do exposto, o SERJUSMIG vem reivindicar a inclusão no Anteprojeto de Alteração do Plano de Carreiras apresentado pela EJEF, das medidas relativas à 1<sup>a</sup> Instância, já amplamente discutidas com a administração e a alteração de alguns dispositivos, conforme sugerido no estudo anexo.

Esperando poder contar com a compreensão e colaboração de Vossa Excelência, agradecemos desde já.

Atenciosamente,

*S.M.S.*  
Sandra M. Silvestrini de Souza  
Presidente

*Rui Viana*  
Rui Viana da Silva  
Vice-Presidente

*Luiz Fernando Souza*  
Luiz Fernando Souza  
Vice-Presidente